



A INCLUSÃO NA REDE REGULAR DE ENSINO: UM OLHAR PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Marlene Barbosa de Freitas REIS (PPG-IELT)
 Byanca Teles da SILVA (PIBIC/ CNPq)
 Amanda Rodrigues TAVARES (BIC-UEG)
 Dayane Ribeiro CAMPOS (BIC-UEG)
 Talita Serravalli LANZONI (VIC-UEG)

SIMPEX – Simpósio de Pesquisa e Extensão

Resumo

Este texto aborda o tema sobre as políticas públicas na diversidade, na perspectiva de verificar em que medida ocorre a inclusão na rede regular do ensino público, ressaltando a importância do professor como um agente fundamental no processo de inclusão. Para tanto, abordamos o tema inclusão, a importância da escola, o papel do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a formação de professores neste contexto. Tem como objetivos de pesquisa identificar quais são as formas e as atividades desenvolvidas com os alunos que constituem o público-alvo da educação especial, nas salas de recursos Multifuncionais (AEE); e, analisar a formação de professores da rede regular do Ensino público de Inhumas (GO), a fim de identificar práticas pedagógicas voltadas para a inclusão e para as diversidades presentes no contexto escolar. Teve como base teórica autores, como Reis (2013), Lima (2006), Delou (2009), Mantoan (2015), dentre outros e documentos das políticas públicas que tratam do tema. A metodologia utilizada foi qualitativa uma vez que se preocupa com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de maneira exploratória para conhecer e interpretar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais. A pesquisa empírica foi desenvolvida por meio de observação e entrevistas a fim de identificar dados na realidade vivenciada no AEE. Os resultados apontam que as salas de recursos multifuncionais são lugares, estratégias e ações que podem favorecer a inclusão, porém a formação docente com o desenvolvimento de autonomia e autoria dos profissionais é requisito básico para uma escola que inclua todas as diferenças e promova aprendizagem de todos.

Palavras-chave: Inclusão. Escola. Salas multifuncionais. Formação de professores.

Introdução

Ao vincular-se à pesquisa “Os reflexos das políticas de diversidade e inclusão social na rede regular do ensino fundamental”, desenvolvida na UEG Câmpus Inhumas pela



Professora Dr^a. Marlene Barbosa de Freitas Reis, o presente trabalho aborda o tema sobre as políticas públicas na diversidade, na perspectiva de verificar a inclusão na rede regular do ensino público, ressaltando a importância do professor como um agente fundamental neste processo. Para tanto, no decorrer deste trabalho, abordamos o tema inclusão, a importância da escola, o papel do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e a formação de professores neste contexto.

Esta pesquisa teve como objetivos: ler e catalogar os referenciais teóricos necessários para levantamento de dados para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e contribuir com a análise dos dados coletados; identificar quais são as formas e as atividades desenvolvidas com os alunos que constituem o público-alvo da educação especial, nas salas de recursos Multifuncionais (AEE); e, analisar a formação de professores da rede regular do Ensino público de Inhumas (GO), a fim de identificar práticas pedagógicas voltadas para inclusão e para as diversidades presentes no contexto escolar.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa foi a qualitativa, que teve como base teórica autores que tratam o tema, como Reis (2006), Lima (2006), Delou (2009), Mantoan (2015), dentre outros. A pesquisa empírica foi desenvolvida por meio de observação e entrevistas semi-estruturadas a fim de identificar dados na realidade vivenciada no Atendimento Educacional Especializado, uma vez que se preocupará com o aprofundamento da compreensão de um grupo social, de maneira exploratória para conhecer e interpretar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais, além de identificar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores.

A inclusão no contexto da educação

Em sentido amplo, inclusão é o exercício de compreensão, o ato de respeitar e entender as diferenças que TODO e QUALQUER ser humano possui. Em outras palavras, o exercício contínuo da alteridade (REIS, 2013); importando, acolhendo e entendendo as necessidades de cada indivíduo. Desse modo, compreender que os limites da deficiência estão dentro da sociedade e não dentro do indivíduo. Além disso, compreender que as deficiências não são iguais em todos, mas são específicas em cada indivíduo. Sendo assim, não há como



não acreditar na incapacidade da pessoa com necessidades especiais de se relacionar e conviver de maneira ampla com a sociedade, entendendo que apenas apresentam limitações. Assim, pautando-nos em Lima (2006, p.63), “deve ficar claro, então, que inclusão é um processo de transformação contínuo, que deve ser consciente e que deve começar pela transformação em nós, para emanarmos para os outros, através de nossas ações concretas, éticas e conscientes”.

As considerações do autor mostram-nos que diferente não é o mesmo que deficiente, uma vez que trata a diferença como uma característica humana, na qual a diferença não pode ser quantificada ou comparada, todavia ela deve servir para identificar o humano; possibilitando comparar as características que assemelham um indivíduo do outro nunca igualando, observando então que não há igualdade na humanidade. Assim, devem ser classificados comportamentos e não a pessoa.

Este autor nos chama a atenção para colocarmos a ética à frente das deficiências, enxergando a própria pessoa e não suas limitações. Desta forma, entendemos o sentido da ética que, segundo Lima (2006), não tratará dos valores morais, uma vez que são mutáveis, e sim da “ideia de que ela (ética) é a “película” que envolve as pessoas”, independente do meio em que está inserido. Percebemos, então, a importância da educação neste contexto, compreendendo que a ética deve estar presente no ensino, e, aos profissionais da área cabe o dever de ensinar sem discriminação e não de maneira contrária à sua ética profissional.

A escola tem um papel fundamental no processo de educação e socialização das novas gerações. Por conseguinte, representa um espaço privilegiado para discussão, reflexão e promoção da diversidade. Pensar a escola num viés humanizante e libertador na perspectiva da diversidade é certificar-se de que a inclusão se legitima a partir das necessidades de que todos, sem discriminação, devem ser incluídos na escola regular independente da sua condição orgânica, afetiva, socioeconômica ou cultural. A diversidade não se reporta, apenas, ao aluno com deficiência, mas todos os indivíduos sem distinção.

Além de ser um conceito novo, a inclusão também é um assunto de grandes contradições: seja na forma de agir e pensar, tanto no ambiente escolar quanto nos grupos sociais, no mundo profissional e aos sujeitos aos quais se refere. Ter a presença física de pessoas com deficiência dentro da sala de aula não garante o aprendizado e a inclusão efetiva;



pois é necessário que todos estejam integrados tanto na aprendizagem quanto na inclusão social. Em outras palavras, é necessário desenvolver dentro das salas, práticas interculturais que contribuam para a interação recíproca, favorecendo o convívio numa relação fundamentada no respeito pela diversidade.

É importante compreender a diferença entre a Educação Especial e a Educação Inclusiva. De acordo com Delou (2009, p.9), vamos “conceituar a educação especial como sendo a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais, conforme tratado no art. 58, capítulo V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A educação especial, portanto, atua nas especificidades das deficiências, bem como nas necessidades dos alunos, orientando, ainda, o atendimento às necessidades educacionais dos mesmos.

Já a educação inclusiva, segundo Delou (2009, p.14), “se caracteriza como uma política de justiça social que alcança alunos com necessidades educacionais especiais, tomando-se aqui o conceito mais amplo, que é o da Declaração de Salamanca”. Assim, a educação inclusiva vai além de garantir o acesso às escolas regulares, com objetivo de extinguir obstáculos que limitam a aprendizagem e participação dos alunos. Ela atua como uma política que pretende abarcar todos os educandos.

Desse modo, é preciso considerar que a educação inclusiva deve ser de fato inclusiva – envolvendo e compreendendo – sem práticas excludentes, fundamentadas no multiculturalismo presente nas salas, com práticas do exercício contínuo da alteridade, por meio do qual haja uma interação real entre os indivíduos de maneira que tenham êxito educacional e social.

A partir da publicação da Declaração Mundial de Educação para Todos e Diretrizes de Ação para o Encontro das Necessidades Básicas de Aprendizagem em Jontiem, Tailândia (1990) e da Declaração de Salamanca (1994), que representaram dois marcos importantes para as políticas de educação inclusiva, a atenção mundial foi voltada para o movimento da educação para todos, com a necessidade de melhorias no desenvolvimento escolar, para responder às necessidades básicas de aprendizagem de todas as crianças foi



colocada em foco.

Em seguida, no Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) trouxe novas direções e fundamentos para a educação, e, em consonância com esta, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), buscou assegurar a permanência e aprendizagem dos alunos com Necessidades Educativas Especiais. E para que isso aconteça de forma efetiva, foi criado o Atendimento Educacional Especializado como suporte para os alunos com necessidades educativas especiais. De acordo o decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, “§ 1º Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular”.

Neste âmbito, a lei passou a assegurar o direito das pessoas com necessidades especiais e abriu-se o campo de visão para o âmbito educacional, uma vez que se tornou necessário observar a prática da inclusão no contexto da educação, com um olhar para as salas de atendimento Multifuncionais, ou seja, o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Conhecendo o Atendimento Educacional Especializado

A partir da compreensão da necessidade da inclusão nas escolas, uma vez que a mesma deve ser um ambiente que acolha todos os indivíduos sem discriminação ou distinção, é preciso refletir sobre o atendimento a todos os alunos. Para confirmar essa assertiva, nos apoiamos em Reis (2006, p. 30) ao expressar e reforçar que:

o conceito de necessidades educacionais especiais se amplia e passa a incluir, além das crianças portadoras de deficiências aquelas que estejam experimentando dificuldades temporárias, que repetem continuamente os anos escolares, que não têm onde morar, que trabalham para ajudar no sustento da família, que sofrem de extrema pobreza, ou que simplesmente, estão fora da escola, por qualquer motivo.

Neste caso, a inclusão, não se refere apenas ao aluno com deficiência, mas a todos que possuem algum tipo de dificuldade de aprender (REIS, 2006). E, para que isso aconteça de forma mais efetiva nas escolas, foi criado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), como suporte para os alunos com necessidades educativas especiais. De acordo o decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008:



§ 1º Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular.

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas (BRASIL, 2008, p.1).

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) possibilita o acesso aos recursos, serviços e orienta quanto aos processos de ensino e aprendizagem na educação regular. A atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, garante que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial. De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU/2006), ratificada no Brasil com status de emenda constitucional e promulgada por meio do Decreto nº 6.949/2009, de 25 de agosto de 2009:

[...] pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é gratuito aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e deve ser oferecido de forma transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino. Em harmonia com o decreto, o AEE compreende um conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos, organizados institucional e continuamente, prestados de forma complementar a formação de estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento; e suplementar a formação de estudantes com altas habilidades/superdotação.

O Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 4/2009, estabelece as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, definindo que:

Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, em centro de atendimento educacional especializado de instituição especializada da rede pública ou de instituição especializada comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas 5 com a secretaria de educação ou órgão equivalente dos



estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

A percepção da educação inclusiva compreende, portanto, o processo educacional como um todo, pressupondo a implementação de uma política estruturante nos sistemas de ensino que transfigure a organização da escola, de modo a superar os paradigmas da integração em escolas e classes especiais.

Neste sentido, consideramos o AEE como um importante programa voltado para os avanços na aprendizagem do aluno com deficiência na sala de ensino regular. Para tanto, os professores destas salas devem atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao aluno ao currículo e a sua interação no grupo, entre outras ações que promovam a educação inclusiva.

Formação de professores: a busca por uma educação inclusiva

Partindo de tais perspectivas, cabe-nos refletir sobre uma prática pedagógica permanente centrada na diversidade. Para Reis (2013, p. 142) “a questão da formação de professores ainda é um grande desafio para a implementação e concretização de práticas pedagógicas capazes de colocar em evidência a diversidade como ponto de partida para uma educação inclusiva”.

Para que a inclusão seja uma realidade nas práticas escolares e não apenas no campo do discurso, é necessário a adaptação do ambiente escolar para acolher a todos os alunos. Mas não apenas isso, uma vez que, para que os professores possam atuar de forma crítica e reflexiva é preciso garantir-lhes, entre outras condições, formação inicial e continuada com foco na diversidade.

Partindo das reflexões de Mittler (2003, p. 183), pressupõe-se que a exclusão começa no momento em que os docentes são tolhidos em seus direitos de conhecerem e serem capacitados para a inclusão. Para este autor, “ninguém pode ser excluído de ser capacitado para a inclusão. Todos têm algo a aprender sobre ela”.

Mittler (2003) ressalta ainda que o melhor investimento que se pode fazer, no que se refere a professores recém qualificados, é proporcionar-lhes por meio de formação continuada uma compreensão básica do ensino inclusivo e de escolas inclusivas, para



assegurar práticas alicerçadas numa prática que atenda as reais necessidades dos educandos, em todas as suas especificidades.

Sendo assim, entendemos que na medida em que lhe é negada a capacitação, inevitavelmente, também lhe é negado a ousadia para exercer o ensino inclusivo e o resultado será o amedrontamento diante da diversidade. Surge então o questionamento: como os professores estão sendo capacitados para a articulação do ensino, tendo em vista a diversidade e a inclusão?

Quando se trata da premissa de que o ensino deve ser inclusivo, atendendo a todos numa perspectiva de diversidade, não se fala em desativar o que está funcionando, mas de articular de forma adequada e individualizada o ensino, estabelecendo pontes e fazendo com que a aprendizagem seja significativa para todos.

Segundo Rodriguez (1993), citado por Carneiro (2007, p. 106), é preciso além de aceitar as diferenças adequar o ensino às necessidades, e, para tanto, parte do professor e das instituições de ensino um posicionamento de como lidar com as diferenças nas salas de aula. Vale lembrar que “existem diferenças entre aceitar teoricamente a diversidade e transformar a forma de ensinar para adequá-las às diferenças dos alunos”.

Sendo assim para tornar o ensino inclusivo, o professor deve estar aberto a realizar seu trabalho tendo em vista a diversidade humana. Nesse sentido, Goffredo (1999) acredita que os cursos de formação dos professores necessitam de grandes mudanças em sua estrutura curricular, tendo em vista, que, os professores precisam estar capacitados para identificar e entender a necessidade de cada aluno sendo eles deficientes ou não.

Para o autor,

Precisamos, então, investir com seriedade na formação inicial e continuada dos profissionais da educação e, de forma mais específica, na formação do magistério para todos os níveis e modalidades educacionais. Esta formação, em todas as instâncias, precisa concordar com a política educacional brasileira vigente que prevê a inclusão/integração dos alunos com necessidades especiais no ensino regular e, também, com a oferta de serviços de Educação Especial para atender às necessidades educativas especiais (GOFFREDO, 1999, p. 68).

As reflexões deste autor estão em consonância com os estudos de Reis (2013). A autora esclarece sobre a fomentação de uma política de inclusão voltada para o âmbito pedagógico e, portanto, para as possibilidades de mudanças nas práticas pedagógicas



tradicionais e conteudistas. Assim sendo, levando em conta todos esses aspectos, se justifica a importância da pesquisa em que esse trabalho está vinculado, uma vez que estamos inseridos numa realidade de formação inicial: a graduação de pedagogia.

Considerações finais

As reflexões advindas da construção deste texto, levaram-nos a pensar numa nova perspectiva de comportamento social, de práticas pedagógicas que valorizem a alteridade. Desse modo, acreditamos que a postura da sociedade deve ser revista, necessitando de transformações para a real inclusão, de maneira contínua, consciente e concreta, para existir uma revolução a favor de uma sociedade das diferenças.

Neste sentido, Nossa participação nesta pesquisa tem sido importante para a construção de uma consciência de formação para o atendimento educacional voltado para a diversidade. Temos compreendido, por meio dos estudos teóricos e de documentos consultados, que, além de políticas públicas que atendam esta demanda, há que se pensar em formação inicial e continuada dos professores.

Desse modo, consideramos necessário que os professores e instituições de ensino destruam as barreiras teóricas e pedagógicas que impedem o ensino inclusivo, adotando métodos e práticas de ensino adequadas às necessidades de cada indivíduo e suas particularidades. Assim, é possível construir práticas e alternativas, entendendo que não parte do aluno tal adaptação, mas sim, também, às instituições escolares, a reestruturação de suas dinâmicas para receber todos os alunos, de forma indistinta.

Acreditamos, que tais reflexões, além de contribuir para o desenvolvimento e crescimento na área acadêmica e profissional, leva-nos a buscar, enquanto futuros profissionais, novas práticas pedagógicas que atuem na perspectiva educacional inclusiva. Notamos, ainda, que os estudos realizados e os conhecimentos produzidos pela pesquisa têm contribuído para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos em geral, bem como permite-nos vivenciar a pesquisa acadêmica na sua interface com o ensino.



Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96**. Brasília: 1996.

BRASIL. **Decreto nº6.571**, de 17 de setembro de 2008. Ministério da Educação. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6571.htm>, Acesso em 15/03/2016.

BRASIL. MEC. UNESCO (Espanha). **Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre as necessidades educativas especiais**. Brasília: CORDE, 1994.

_____. **Educação como exercício de diversidade**. Brasília: SECAD/MEC, 2007.

CARNEIRO, Moaci Alves Carneiro. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns: possibilidades e limitações**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: do que estamos falando?** Revista educação especial, num.26, 2005, p.1-7. Universidade Santa Maria. Santa Maria, Brasil.

DELOU, Cristina Maria Carvalho. **A Educação Especial e a Educação Inclusiva no cenário brasileiro: contextualização do problema**. In: ROSA, Suely Pereira da Silva; OLIVEIRA, Eloiza da Silva Gomes de et. al. Educação inclusiva. Curitiba: IESDE Brasil S.A., 2009.

GOFFREDO, V. L. Flôr Sénéchal. Como formar professores para uma escola inclusiva? In: BRASIL. Ministério da Educação. **Educação especial: tendências atuais**. Brasília: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SEED, 1999.

GONZÁLEZ, J. A. T.. **Educação e diversidade: bases didáticas e organizativas**. trad. Rosa Ernani. Porto Alegre: ARTMED, 2002.

LIMA, Francisco José de. **Ética e inclusão: o status da diferença**. In: MARTINS, Lúcia de Araújo Ramos; PIRES, José; PIRES, Gláucia Nascimento da Luz; MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de (ORG.). Inclusão: compartilhando saberes. Petrópolis (RJ): Vozes, 2006.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? E como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Porto alegre: Artmed, 2003.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência, 2006. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=424-cartilha-c&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192 acesso em: 11/09/2016

REIS, Marlene Barbosa de Freitas. **Política pública, diversidade e formação docente: uma interface possível.** 2013. 278 f. Tese (Doutorado em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento). Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

REIS, Marlene Barbosa de Freitas. **Educação Inclusiva: limites e perspectivas.** Goiânia: Deescubra, 2006.

SAMPAIO, Cristiane T.; SAMPAIO, Sônia Maria R.. **Educação inclusiva o professor mediando para a vida.** [online]. Salvador: EDUFBA, 2009, 162 p. ISBN 978-85-232-0627-7. Disponível em: <http://static.scielo.org/scielobooks/3hs/pdf/sampaio-9788523209155.pdf> Acesso em: 11/09/2016.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 1997.

SILVA, Otto Marques da. **A epopeia ignorada: a pessoa deficiente na história do mundo de ontem e de hoje.** São Paulo: CEDAS, 1987.